



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

CÓPIA

LEI MUNICIPAL Nº. 254/2009



EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus-PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "**Rua Maria do Carmo Lira**", a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, com início a partir da Rua Plácido Ferreira de Lira e término na Rua Projetada José Tavares dos Santos.

Art. 2º. Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a confeccionar placa alusiva à denominação que se refere o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2009.


José Edson de Sousa
Prefeito